



TERMO ADITIVO Nº 001/2019 DO CONTRATO Nº 078/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO**, ESTADO DE RIO DE JANEIRO, com sede administrativa na Av. Presidente Vargas, 42/54, Centro, Cordeiro/RJ, CEP: 28.540-000, inscrita no CNPJ sob o nº 28.614.865/0001-67, representado neste ato pelo prefeito **Sr. LUCIANO RAMOS PINTO**, portador do CPF nº. 043.514.727-74, residente e domiciliado em Cordeiro-RJ, com anuência de sua secretária de Saúde, Srª **VÂNIA LÚCIA VIEIRA HUGUENIN**, portadora da cédula de identidade RG nº 05.161.394-1 - DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 702.192.307-49, residente e domiciliado em Cordeiro-RJ, bem como com anuência de sua secretária de Assistência Social, Srª. **RENATA DA COSTA FERREIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 020.556.1996 e inscrito no CPF nº. 020.556.1996, residente e domiciliado em Cordeiro-RJ. Sendo o município doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **SAPITUR – SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFORMÁTICA E TURISMO S/S LTDA EPP** CNPJ N. ° 01.563.165/0001-34, estabelecida à Rua Monte Líbano, nº 55, Cobertura 09 – Centro – Nova Friburgo – RJ, neste ato representada pelo **Sr. Gustavo de Almeida Neves**, portador da Carteira de Identidade nº 08.686.895-7 e do CPF nº 029.644.047-71, residente e domiciliado no município de Bom Jardim, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. Cláusula Primeira – Do objeto

1.1– Na forma do artigo 57, II da Lei 8666/93, o presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**, do contrato de nº **078/2017**, datado de 10 de maio de 2017, ainda em vigência.

1.2– O prazo de vigência que findaria em 10/05/2019, fica prorrogado até 10/05/2020.

2. Cláusula Segunda – Do valor:

2.1– Durante a nova vigência, o valor do Contrato dera de **R\$ 321.400,00**. Cujo custeio correrá por conta da programação orçamentária determinada no pedido da secretaria.

3. Cláusula Terceira – Das disposições Gerais:

3.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 095118
Fls. 210 ASS. 0

Cordeiro, 10 de maio de 2019.


Luciano Ramos Pinto
Prefeito do Município de Cordeiro
Contratante


Renata da Costa Ferreira
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Anuente


Vânia Lúcia Vieira Huguenin
Secretária Municipal de Saúde
Anuente

01.563.165/0001-34

SAPITUR - SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA, INFORMÁTICA E TURISMO S/S LTDA.

RUA MONTE LIBANO, 55 COBERTURA 09
CENTRO CEP 28610-460

NOVA FRIBURGO - RJ


**SAPITUR - SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFORMÁTICA E TURISMO
S/S LTDA EPP**
Contratada

Testemunhas:

Nome:

Thais de Araújo Cavus

CPF: 141.080.318-18

Nome:

Thulio Prata Soares

CPF: 140.916.577-96